

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.373 DE 17 DE MARÇO DE 2015

PACTUA A CONTINUIDADE DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ATÉ QUE SE REGULARIZE A HABILITAÇÃO DO INSTITUTO ONCOLÓGICO DE NOVA IGUAÇU.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a relevância do serviço de quimioterapia ofertado ao SUS,
- que o Instituto Oncológico de Nova Iguaçu é o único serviço de referência em quimioterapia para os 11 municípios da Baixada Fluminense,
- e
- a 3ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 12 de março de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a continuidade do pagamento administrativo, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde, até que se regularize a habilitação do prestador do Instituto Oncológico de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2015
FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1811435